

EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO APROVADOS NO EDITAL 01/2022 (PIAEX) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO NO IF SUDESTE MG

**Referente Projeto de Extensão Tempos Agroecológicos:
Registros do fortalecimento da Agroecologia em Muriaé e região**

O Campus Muriaé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas de seleção de beneficiários de bolsas para atuar em projetos de extensão, de acordo com a Resolução no 41/2019, a Portaria SETEC/MEC nº58/2014 e a Resolução Normativa 016/2010 CNPq.

1 OBJETIVO

Selecionar **01 (um) bolsista de extensão** na modalidade “colaborador externo”.

2 DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista colaborador externo beneficiário em projeto de extensão: profissional especialista, sem vínculo com o IF Sudeste MG, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia da atividade fim dos projetos relacionados.

3 CANDIDATURA

- 3.1 Podem inscrever-se profissionais sem vínculo trabalhista com o IF Sudeste MG que atendam aos critérios elencados no presente edital;
- 3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração;
- 3.3 Estar quite com todas as obrigações com o Estado e União;
- 3.4 Ter formação e/ou experiência em pelo menos uma das áreas apresentadas no edital de seleção do colaborador externo;
- 3.5 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, dedicando a carga horária prevista no anexo 1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS



3.6. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que o mesmo tenha autorizada sua participação, por escrito;

3.7 A documentação comprobatória dos requisitos deverão ser anexadas no ato da inscrição (anexo ao formulário do Google).

3.8 O valor da bolsa será de **até R\$ 800,00/mês**, para uma **carga horária máxima de 10 horas semanais**.

3.9 O valor da bolsa será proporcional à carga horária dedicada ao projeto pelo beneficiário.

4 INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do email: julio.monerat@ifsudestemg.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser **“Inscrição colaborador se colaborador externo do Projeto Tempos Agroecológicos”** onde deverá ser anexada a documentação comprobatória dos requisitos de candidatura, conforme a bolsa/vaga pretendida, digitalizada em arquivo único (formato PDF). O corpo do e-mail deverá trazer as informações solicitadas no Anexo I.

a) CPF e CI;

b) Curriculum Vitae ou Lattes;

c) Documentação comprobatória da experiência profissional descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga;

d) Declaração de disponibilidade de carga horária;

e) Declaração de ser possuidor de equipamento de edição de vídeo compatível com os requisitos do projeto (edição de vídeos em alta resolução obtidos a partir de diferentes equipamentos: câmeras, *smartphones*, especialmente).

4.3 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá conforme Anexo I, que traz informações sobre data, horário e local. A entrevista será realizada pelo *Google Meet* em data e horário comunicada (em conformidade com o cronograma) como resposta do e-mail de inscrição. O referido e-mail conterá demais informações pertinentes à entrevista.

5.2 O processo seletivo para colaboradores externos de que trata este Edital será composto por:

análise documental e entrevista , conforme cronograma divulgado a seguir.

a) Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

- 1) 0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 2) 3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 3) 5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga;
- 4) 10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga.

5.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência (0,25 pontos por ano).

5.4 À entrevista serão atribuídas notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

- a) Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida;
- b) Qualidade de portfólio, caso se aplique, que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental.

5.5 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.6 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas no projeto ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital.

5.7 Conforme cronograma, os candidatos serão convocados respeitando a classificação do resultado final para apresentar os documentos necessários para assumir suas atividades de bolsista, incluindo os documentos originais apresentados na etapa de entrevista e que foram digitalizados para inscrição.

5.8 Caso, no ato da convocação, o candidato optar por não assumir a vaga, a coordenação do projeto convocará o próximo classificado e reclassificará aquele desistente para a última posição da respectiva fila.

5.9 O Processo Seletivo será realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista, observando os princípios do direito administrativo, tais como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Diretoria de Extensão divulgará os resultados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail julio.monerat@ifsudestemg.edu.br conforme cronograma estabelecido neste edital.

7.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

7.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

7.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR EXTERNO

8.1. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista Colaborador Externo antes de iniciar as atividades do projeto.

8.2. Atuar sob supervisão do coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo e respeitando a carga horária semanal.

8.3. Apresentar ao coordenador o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês, assim como apresentar relatório técnico, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho/projeto;

8.4. Fazer referência à sua condição de Bolsista Colaborador Externo de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	27/06/2022
Período de inscrição	27/06/2022 a 03/07/2022
Período de seleção	04/07/2022 a 06/07/2022
Entrevistas (on-line em link a ser enviado aos candidatos)	06/07/2022
Resultado provisório	06/07/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	07/07/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	08/07/2022
Resultado final	11/07/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	12/07/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IF Sudeste MG, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

10.6 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Muriaé* do IF Sudeste MG.

10.7 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: julio.monerat@ifsudestemg.edu.br.

Muriaé, 22 de junho de 2022.

Diretoria de Extensão

Diretor(a) Geral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

base para envio de inscrição por e-mail

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO: / /

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

DATA DE EMISSÃO: / /

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE (s):

E-MAIL:

02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

FORMAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

PROFISSÃO:

03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO:

NOME DO COORDENADOR:

04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			

05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital 01/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA: / /

ASSINATURA:

06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Curriculum Vitae* ou *Lattes*.
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.
- Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (quando for o caso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



ANEXO II - FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO A COLABORADOR EXTERNO

Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação na seleção, declarações do próprio candidato.

Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

Candidato(a):
Nota total:
<input type="checkbox"/> Classificado <input type="checkbox"/> Desclassificado Obs.: Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Check list documentos:

	CPF e CI; (*obrigatório)
	Portfólio, quando for o caso;
	Curriculum Vitae ou Lattes;
	Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo;
	Declaração de disponibilidade de carga horária da instituição de origem (caso se aplique);
	Autorização de participação da chefia imediata (apenas para docente em regime de dedicação exclusiva).

Avaliação de experiências profissionais anteriores do candidato frente aos requisitos da função pretendida no projeto:

Requisitos	Pontuação
0 (zero) sem experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
3 (três) – até 3 (três) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



5 (cinco) – de 3 a 5 (três a cinco) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	
10 (dez) – de 5 a 10 (cinco a dez) anos de experiência diretamente relacionada ao perfil da vaga	

ENTREVISTA

Atribua notas de 0 a 20 (zero a vinte) para os seguintes aspectos:

REQUISITO	PONTUAÇÃO
Desenvoltura do candidato na entrevista quanto aos conhecimentos técnicos relativos à vaga pretendida	
Qualidade de portfólio (caso se aplique), que deverá ser apresentado durante a entrevista, na relação com os objetivos do projeto e à experiência comprovada na análise documental	

OBSERVAÇÕES: _____

Assinatura Coordenador(a) do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**



ANEXO III

**MODELO DE RESULTADO PROVISÓRIO/FINAL DE SELEÇÃO DE COLABORADOR
EXTERNO**

CANDIDATO(A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios: (*obrigatório)

- a) Maior titulação;
- b) Disponibilidade de tempo;
- c) Maior carga horária de experiência (ponto por ano).

Assinatura Coodenador(a) do Projeto